Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM: 114405.2.0005919-03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DESCALVADO—SP
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 5.919
FOLHA 1

IMÓVEL:- O LOTE indicado pelo nº 06 (seis), da Quadra "A", que possui uma área de 275,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Cônego Manoel Alves, por 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem olha o imóvel do meio da Rua com o lote nº 07; do lado esquerdo com o lote nº 05; e, nos fundos, com o lote nº 08; imóvel esse cadastrado na Municipalidade sob nº 01.5.039.0250.001-974.- PROPRIETÁRIO:- Espólio de Elvira Rissati Guerra.- TÍTULO AQUISITIVO: Transcriçao nº 5.037, fls. 140, do Livro 3-T, deste Registro.- Descalvado, 14 de maio de 1984.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.-.-.-

CNM: 114405.2.0005919-03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

da Silva Passos.- D.CZ$135,60 + SE.CZ$36,59 + TA.CZ$27,12 = CZ$..... 199,31.-.-.-

CNM: 114405.2.0005919-03

sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MA-- RIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessaos Naturais-10º Subdistrito-Be-- lenzinho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica -- nesta Serventia.- A Oficial Substª, (Marta Suely Bortoletto de Falco).-.-.-.

CNM: 114405.2.0005919-03

CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequêntes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescida dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvenga, dá ao credor em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R$15.500,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.144-R.13; M.... 9.548-R.7; M.10.040-R.7 e M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia.- Demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM: 114405.2.0005919-03

permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.... 9.682. O valor de R$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequêntes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.

CNM: 114405.2.0005919-03

ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma - que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece também no presente Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM: 114405.2.0005919-03

principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.

CNM: 114405.2.0005919-03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R.19 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão data da de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara - desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na - forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução esta distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à - causa o valor de R$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de- 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta- Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, - do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.9.548-R.16; M.10.040-R.- 15; e, M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia - Benvenga e Carlos Marcelo Benvenga, como Depositários (art.659, § 5º do CPC.). O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

R.20 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão data da de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara - desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na - forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", - de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.9.548-R.17; M.10.040-R.- 16; e, M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvenga, como Depositário, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Registro, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV.21 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA – Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 – ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvenga, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.20, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.-.-.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 04/05/2025 11:05:28 - VALOR: R$ 22,13